

EDITAL PROEX nº 212/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO UEL - IBIINOVA

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) TORNAM PÚBLICA A **SELEÇÃO DE 1 (UM) BOLSISTA GRADUADO EM CURSOS DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO¹ PARA ATUAR COMO BOLSISTA TÉCNICO NA ÁREA DE APOIO PARA AMBIENTES DE INOVAÇÃO** do projeto “IBIINOVA - INCUBADORA E ACELERADORA DE STARTUPS: transformando ideias inovadoras em empresas de sucesso”.

1. DO OBJETO

1.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, este Edital torna pública e regulamenta a seleção de uma pessoa bolsista para atuar na área de Apoio para Ambientes de Inovação, na Incubadora e Aceleradora - Ibiinova na cidade de Ibiporã - PR, em decorrência do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nº 433/2024 que entre si celebram Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (FAUEL), Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VINCULAÇÃO NO PROJETO

2.1 A participação do(a) selecionado(a) se dará por adesão, para desenvolver o Plano de Atividades do projeto, sem geração de vínculo empregatício com a Fundação executora ou Universidade receptora e, nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

2.2 As atividades terão duração de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

2.3 São deveres dos Bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, PROEX, AINTEC, Fundação Araucária e SETI e Ibiinova nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

2.4 O valor mensal da bolsa será de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Exercer atividades técnicas de nível superior no projeto Ibiinova na cidade de Ibiporã/PR;

3.2 Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;

3.3 O (a) bolsista selecionado (a) desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Atuar no marketing e comunicação do ecossistema de inovação de Ibiporã;
- b) Atuar junto à AINTEC no desenvolvimento de atividades das empresas presentes a IBIINOVA - INCUBADORA E ACELERADORA DE STARTUPS;

¹ Exemplos: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Produção Multimídia, Comunicação Institucional e Marketing.

- c) Elaborar materiais e promover ações para divulgação a incubadora de startups de Ibioporã e o ecossistema de inovação de Ibioporã para a comunidade, aumentando o conhecimento sobre seus serviços e benefícios
- d) Prestar atendimento aos membros da comunidade interna e externa do ecossistema de inovação de Ibioporã sobre assuntos relacionados ao marketing, comunicação e divulgação das atividades de inovação e empreendedorismo;
- e) Participar do evento Por Extenso da Universidade Estadual de Londrina, ou outro equivalente, sob pena de inadimplência junto à UEL e não conclusão da bolsa;
- f) Realizar a análise e organização de documentos pertinentes às atividades desenvolvidas, garantindo a conformidade e a organização das informações;
- g) Realizar pesquisas para identificar tendências, oportunidades e desafios relacionados ao marketing de inovação da Ibiinova e do ecossistema de inovação;
- h) Contribuir para a produção de artigos e trabalhos científicos a serem publicados em eventos científicos, congressos e seminários, disseminando os resultados das ações de empreendedorismo;
- i) Assegurar a correta identificação visual obrigatória e a qualidade das publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) e envio para o e-mail, aintecapoio@uel.br com o assunto: **SELEÇÃO BOLSISTA UEL IBIINOVA** anexando obrigatoriamente toda a documentação solicitada.

4.2. São documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

4.2.1 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada (via sistema de assinaturas do Gov.Br ou equivalente). **Não serão aceitas assinaturas em PDF ou imagem.**

4.2.2. Documentos de identificação pessoal: documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único;

4.2.3. Diploma de graduação cursos da área de Comunicação², devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação em arquivo único;

4.2.4. Certificado de pós-graduação lato sensu e Diploma de pós-graduação *stricto sensu*, caso tenha;

4.2.5. Formulário de análise de currículo (anexo II), devidamente preenchido e assinado, com cópia em pdf de todos os documentos comprobatórios, listados e pontuados no formulário, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os documentos comprobatórios dos itens informados e pontuados deverão ser apresentados em um único arquivo até 10Mb, pela ordem de indicação na tabela, assinalando na coluna apropriada do anexo a(s) página(s) do(s) arquivo(s) referente em que se encontram os respectivo(s) documento(s), bem como indicar a quantidade do item que está sendo analisado e efetuar o cálculo da pontuação a ser considerada mediante a multiplicação da quantidade pela pontuação do item.

² Exemplos: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Produção Multimídia, Comunicação Institucional e Marketing.

4.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

4.4 As inscrições enviadas que não contenham a documentação solicitada, por via eletrônica, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

4.5 Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no item 4.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações e recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

4.6. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contatos prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

4.7. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

4.8. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal (RG e RNM) ilegíveis e sem validade para candidatos brasileiros e estrangeiros. Documentação estrangeira sem comprovação de reconhecimento não será aceita.

4.9 Não serão aceitas declarações de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu), apenas os diplomas e certificados dos cursos, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC.

5. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/07/2026
Prazo para Impugnação do Edital	03/08/2026
Publicação de respostas à impugnação do Edital	04/08/2026
Período de Inscrições	05/08/2026 a 14/08/2026
Publicação da homologação das inscrições (análise de documentação e currículo) no site da PROEX e da AINTEC	17/08/2026
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: aintecapoio@uel.br	18/08/2026
Publicação da resposta aos recursos e convocação para as entrevistas.	19/08/2026
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão presenciais e realizadas na sede da AINTEC na cidade de Londrina – Paraná.	21/08/2026
Divulgação do resultado provisório	25/08/2026
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado provisório	26/08/2026
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado provisório e resultado definitivo	27/08/2026
Previsão de Início das atividades	20/09/2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consiste em 02 etapas:

Etapa 1- Análise da inscrição, documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Etapa 2- Entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória)

6.1 ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

- 6.1.1 Serão analisadas questões objetivas do edital: tempestividade da inscrição, documentação pessoal, acadêmica e comprobatória do formulário de pontuação, bem como verificada a adequação do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando a formação acadêmica.
- 6.1.2 A banca avaliadora analisará apenas os itens pontuados que forem comprovados documentalmente, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item e sob hipótese nenhuma aceitará documentação posterior ao prazo de inscrição ou aumentará a pontuação preenchida pelo candidato.
- 6.1.3 O não envio de qualquer documentação comprobatória, acadêmica ou pessoal implicará na não homologação da candidatura e eliminação do candidato desta fase.
- 6.1.4 A pontuação máxima do formulário é 100 (cem) pontos.

6.2 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

- 6.2.1 Dentre as candidaturas homologadas pela Banca Avaliadora, serão convocados para a fase de entrevista os candidatos classificados no **quantitativo de 05 pessoas**;
- 6.2.2 A convocação será realizada por ordem decrescente de classificação obtida na análise do currículo, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado, serão convocados para a entrevista.
- 6.2.3 A entrevista será realizada no período definido no cronograma, por ordem alfabética dos candidatos classificados, em dia e horário que serão divulgados em Edital e terá duração máxima de 20 minutos.
- 6.2.4 As entrevistas serão realizadas na sede da AINTEC/UEL, no Campus Universitário da UEL.
- 6.2.5. A entrevista será realizada por banca de avaliação constituída por uma equipe de trabalho da **AINTEC**, composta pelo Diretor da Agência, Admilton Gonçalves de Oliveira Júnior e pelo Diretor de Inovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Ibiporã, Adaueber de Paula Rodrigues. Como suplente, a Assessora técnica da AINTEC, Marina Menezes.
- 6.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado
- 6.2.7 A pontuação máxima da entrevista é 100 (cem) pontos.
- 6.2.8 Na entrevista serão avaliados conhecimentos técnicos do candidato e sua capacidade de atender aos requisitos do projeto e na experiência prática e projetos serão avaliados os resultados obtidos em atividades anteriores, que devem estar diretamente alinhadas com as funções e responsabilidades previstas neste edital.
- 6.3 A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,7) + (Nota da Análise de Currículo x 0,3).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

- 7.1.1 Maior nota de entrevista
- 7.1.2 Maior nota do currículo

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser

encaminhados por meio eletrônico: aintecapoio@uel.br no prazo previsto em cronograma.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

10. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

10.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

10.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Projeto;

10.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Londrina - UEL e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

10.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

10.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

10.7. O prazo previsto para a duração da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do Projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho.

10.8. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado formalmente à AINTEC/UEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.9. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva modalidade

10.10. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina e Agência de Inovação Tecnológica da UEL, a AINTEC, para realização desse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados na seção de Editais da página da AINTEC em <https://sites.uel.br/aintec/editais/>, na página da PROEX <https://sites.uel.br/proex/editais/> e no site da Prefeitura de Ibiporã <https://ibipora.pr.gov.br/site/>

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promotoras deste edital, assim como de exigência legal;

12.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a Fundação Araucária, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, Universidade Estadual de Londrina - UEL e da Prefeitura Municipal de Ibioporã, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

12.4 Constituirá fator impeditivo para a concessão de bolsa no âmbito deste edital, a existência de quaisquer inadimplências do candidato com a UEL ou demais Órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.

12.5 Conforme Ato 39/2024 da Diretoria da Fundação Araucária, item "9.1 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

12.6 Conforme Ato 39/2024, item 5.8, da Diretoria da Fundação Araucária, estão impedidos de serem selecionados como bolsista "descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019."

12.7. O início do pagamento das bolsas estará vinculado à data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina e aos procedimentos administrativos da FAUEL para a regularização do pagamento.

12.8. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

12.9. A Coordenação do projeto e a AINTEC poderão editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

12.11. Este Edital PROEX nº 212/2026 tem a vigência de 06 meses a partir da data de sua publicação.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela AINTEC, ouvida a PROEX.

Londrina, 31 de julho de 2026

[assinado no original]

Profa. Dra. Benedita Gonçalves de Assis Ribeiro
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I
DO EDITAL PROEX nº 212/2026
SELEÇÃO BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsistas Profissionais Graduados no âmbito do Projeto “IBIINOVA - INCUBADORA E ACELERADORA DE STARTUPS:” para fortalecer o polo de inovação com a participação da ICT”.

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ EXPEDIÇÃO (DATA E ESTADO): _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO: _____

Nº. _____ COMPLEMENTO _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE CELULAR: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____

PIS/PASEP: _____

CURSO DA GRADUAÇÃO: _____

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Profissional Graduado para atuar para atuação no projeto “IBIINOVA - INCUBADORA E ACELERADORA DE STARTUPS:”.

Londrina, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II

**DO EDITAL PROEX nº 212/2026
SELEÇÃO BOLSISTA TÉCNICO GRADUADO**

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontos por critério	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	Formação			45			
1.1	Pós-graduação lato sensu (mín. 360h) relacionada a área de comunicação, relações públicas, marketing, inovação, empreendedorismo ou gestão. Critério: curso concluído.		5	15			
1.2	Mestrado ou Doutorado. Critério: curso concluído		10	20			
1.3	Formação Complementar (cursos/treinamentos) exclusivamente na área de comunicação/marketing. Critério: por curso (mín 30h); máximo 5 cursos.		2	10			
2.	Experiência Profissional em Relações Públicas, comunicação e marketing			40			
2.1	Atuação comprovada em comunicação, marketing, relações públicas ou cargos de gestão de comunicação em organizações. Critério: por ano; máximo 4 anos e mínimo 6 meses por local.		7,5	30			
2.2	Atuação como coordenação, organização ou como palestrante em eventos relacionados a área de comunicação empresarial, relações públicas, marketing e publicidade e/ou capacitação em empreendedorismo. Critério: por evento, máximo 5 eventos		2	10			
3.	Produção Técnica ou Científica			15			
3.1	Produção técnica ou científica na área (comunicação, marketing, inovação, empreendedorismo ou gestão). Critério: por produção, Máximo: 5 produções.		2	10			
3.2	Participação comprovada em projeto de comunicação, relações públicas, marketing e/ou inovação e empreendedorismo. Critério: por projeto, máx. 5 projetos e mín. 6 meses no projeto		1	5			
	TOTAL			100			

Londrina, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do candidato